



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 06/2018-PMC, QUE ENTE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E A EMPRESA F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.171.939/0001-32, sediado na Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Curuçá, o Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 361309 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.679.722-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n - Bairro Centro, CEP: 68.750-000 - Curuçá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F F B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.827.873/0001-94, estabelecida à Rodovia Curuçá Castanhal, s/n, Km 63 – Bairro Interior – Curuçá/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, RG Nº 3307907 SSP/PA, CPF Nº 022.868.662-87 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº. 011/2018-PMC-PP-SRP, Pregão Presencial nº. 011/2018-PMC-SRP**, com fulcro no art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações correlatadas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do valor unitário do Óleo Diesel BS-500 (item 2) e Óleo Diesel S-10 (item 3) do Contrato nº. 006/2018-PMC**, solicitado pela Contratada, conforme Medida Provisória nº. 838/2018, a qual concede Subvenção Econômica na comercialização de óleo diesel no território nacional e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único: As supressões se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com base na subvenção concedida pela União, comprovada pelo fornecedor, houve uma **supressão** no valor do **Óleo Diesel S-10 em 12,438%** e no valor do **Óleo Diesel BS-500 em 12,896%**.

Subcláusula Primeira: Conforme a supressão acima mencionada, o **preço unitário do item 3 - Óleo Diesel S-10** registrado no Contrato nº 06/2018 **passará de R\$ 4,086** (quatro reais e oitenta e seis milésimo), **para R\$ 3,634** (três reais seiscentos e trinta e quatro milésimos), decorrentes das supressões deste Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



=====

Subcláusula Primeira: Conforme a supressão acima mencionada, o preço unitário do item 2 - Óleo Diesel BS-500 registrado no Contrato nº 06/2018 passará de R\$ 4,018 (quatro reais e dezoito milésimos), para R\$ 3,559 (três reais quinhentos e cinquenta e nove milésimos), decorrentes das supressões deste Termo Aditivo.

Subcláusula Terceira: Com as supressões decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 2 - Óleo Diesel BS 500 referente ao contrato nº 06/2018 passará de R\$ 1.205.400,00 (hum milhão duzentos e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.067.700,00 (hum milhão sessenta e sete mil e setecentos reais).

Subcláusula Quarta: Com as supressões decorrentes deste Termo Aditivo, o valor total do item 3 - Óleo Diesel S-10 referente ao contrato nº 06/2018 passará de R\$ 1.225.800,00 (hum milhão duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), para R\$ 1.090.200,00 (hum milhão noventa mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício financeiro de 2018, por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de nº 06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 07 de junho de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

=====



**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

RG:

2 - _____

Nome:

CPF:

RG: